|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU 1235978/2021, 1230542/2021, 1228424/2021, 1234574/2021, 1228009/2021, 1225842/2021 |
| INTERESSADO | Egressos do Centro Universitário Cesmac |
| ASSUNTO | Solicitação de Registro Profissional |
| DELIBERAÇÃO N° 004-2021 CEF-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 22 de janeiro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

**Considerando** Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que “Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal”;

**Considerando** as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 5º, que determina o prazo de validade e condições para o registro provisório e definitivo;

**Considerando** as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7°, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

**Considerando** as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7° parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

**Considerando** Deliberação CEF-CAU/BR nº 001/2018 que informa que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento nos termos do art. 11 do Decreto nº9235/2017;

**Considerando** a portaria MEC Nº 914, de 27 de dezembro de 2018 de renovação de reconhecimento do curso;

**DELIBERA:**

1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Cesmac abaixo listados, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

|  |  |
| --- | --- |
| **CPF** | **Nome** |
| 056.985.214-50 | LUIZ CAMPOS DE SOUZA NETO |
| 081.281.074-02 | MARIA CLARA TENÓRIO SOARES VIEIRA TAVARES |
| 102.738.874-40 | NAILIOMAR BARROS DE OLIVEIRA VITOR |
| 013.935.594-41 | NATASHA CARNAÚBA PEREIRA |
| 052.236.304-08 | ROBERTA FÉLIX MAIA |
| 112.519.914-83 | SANDIHERLEM DO NASCIMENTO SANTOS |

Com **03 votos favoráveis** das conselheiras Paula Regina Vieira Zacarias, Hanah Maria Torres de Melo e Rosângela Benigna de Oliveira Carvalho, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **01 ausência.**

Maceió-AL, 22 de janeiro de 2021.

**PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**HANAH MARIA TORRES DE MELO \_\_\_\_\_\_\_­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora adjunta

**SIMONE RACHEL LOPES MOURA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ROSÂNGELA BENIGNA DE OLIVEIRA CARVALHO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro